



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIREÇÃO	FL.
<i>Ar</i>	39

## EMENDA SUPRESSIVA

Nº 5

AO PROJETO DE LEI Nº 81/2021

Fica suprimido o art. 3º do Projeto de Lei 81/2021, que altera a redação do art. 7º da Lei nº 8.493, de 24 de janeiro de 2003.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2021.

Pedro Patrus  
Vereador do PT

Macaé Evaristo  
Vereadora Líder do PT

Protocolizado conforme  
Portaria nº 18.884/20  
Data: 05/05/21  
Hora: 11:18:47

**JUSTIFICATIVA:** A alteração proposta no art. 7º da Lei n.º 8.493, de 24 de janeiro de 2003, pode gerar prejuízos aos servidores e empregados públicos municipais, tendo em vista que passará a permitir a incorporação do Prêmio Pró-Família no vencimento-base, desnaturando o caráter do referido prêmio, bem como poderá criar situações de incorporação como forma de reajuste.

<b>AVULSOS DISTRIBUÍDOS</b>
EM <u>11/05/21</u>
<u>487</u>
Responsável pela distribuição